



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	622/2000 – Reautuado em 21/11/16
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva
ASSUNTO	Renovação de Reconhecimento do Curso de História - Licenciatura
RELATORES	Cons ^{os} Rose Neubauer, Guiomar Namó de Mello, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Hubert Alquéres e Cleide Bauab Eid Bochixio
PARECER CEE	Nº 226/2017 CES “D” - Aprovado em 10/5/2017 Comunicado ao Pleno em 17/5/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva encaminha, por meio do Ofício nº 37/2017, documentação para a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016 - fls. 419.

Com base nos documentos apresentados, passamos à análise dos autos.

1.2 APRECIÇÃO

A última Renovação do Reconhecimento do Curso, se deu pelo Parecer CEE nº 48/2012 e Portaria CEE/GP nº 71/2012, publicada no DOE de 04/04/12, por cinco anos.

Dados Gerais

Horário de Funcionamento	Noturno: das 19h20min às 22h50min, de segunda a sexta-feira
Duração da hora/aula	50 minutos
Carga horária total do Curso	2.833 horas
Número de vagas oferecidas	70 vagas anual
Tempo para integralização	Mínimo: 03 anos e máximo: 05 anos

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	01	50 alunos	Quadros brancos, multimídia, televisão e ar condicionado
Laboratório de Informática	01	50 alunos	-

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o curso	Não
Total de livros para o curso (nº)	2.860 -Títulos
Periódicos	21- Títulos
Videoteca / Multimídia	85
Monografias	17

Corpo Docente

Docentes	Titulação Acadêmica	Regime de Trabalho
1. Claudia de Carvalho Cosmo	Doutor	P
2. Fernando Rodrigues Fontana	Especialista	H
3. Maria Antonieta Della Libera	Especialista	H
4. Silvia Ibiraci de Souza Leite	Doutor	P
5. Zélia de Oliveira Pantaleão	Especialista	H

Docentes segundo a Titulação para Cursos de Bacharelado e/ou de Licenciatura

Docentes		
Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialistas	03	60
Doutores	02	40
TOTAL	05	100

O corpo docente atende à Deliberação CEE Nº 145/2016, que *fixa normas para a admissão de docentes para o magistério em cursos superiores de graduação.*

Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Laboratório de Informática	01
Biblioteca	02

Demanda do Curso nos últimos processos seletivos, desde a última Renovação do Reconhecimento

Período	Vagas	Candidatos	Relação Candidato/Vaga
2012	70	09	0,12
2013	70	22	0,31
2014	70	68	0,97
2015	70	25	0,35
2016	70	17	0,24

Demonstrativo de alunos matriculados e formados no Curso, desde a última Renovação do Reconhecimento

Período	Ingressantes	Demais Séries	Total	Egressos
2012	-	13	13	13
2013	38	-	38	12
2014	44	15	59	0
2015	0	46	46	15
2016	0	28	28	28

*A Instituição informa que não houve demanda suficiente para a abertura de turmas em 2017 – fls.418.

Matriz Curricular

BLOCO CONCEITUAL A	Matérias Básicas Comuns aos Cursos do ISE	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ANUAL					
		1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Sem	Anual	Sem	Anual	Sem.	Anual
	Psicologia da Educação: Aprendizagem e Adolescência	02	80	-	-	-	-
	Didática	-	-	02	80	-	-
	Organização da Educação Brasileira	-	-	-	-	02	80
	Leitura e Produção Textual	02	80	-	-	-	-
	Pesquisa em Educação	-	-	01	40	01	40
	Estatística Aplicada à Educação	-	-	01	40	-	-
	SUBTOTAL	04	160	04	160	03	120
							440 h/a
BLOCO CONCEITUAL B	Atividades Básicas de Formação Prática Comuns aos Cursos do ISE	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ANUAL					
		1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Sem	Anual	Sem	Anual	Sem.	Anual
	Prática de Ensino de História I	04	160	-	-	-	-
	Prática de Ensino de História II	-	-	04	160	-	-
	Prática de Ensino de História III	-	-	-	-	04	160
	SUBTOTAL	04	160	04	160	04	160
							480h/a
	ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA ANUAL					
		-	-	-	200	-	-
		-	-	-	-	-	200
	SUBTOTAL	-	-	-	200	-	200
							400 horas
BLOCO CONCEITUAL C	Matérias de Formação Específica	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ANUAL					
		1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Sem	Anual	Sem	Anual	Sem.	Anual
	Introdução aos Estudos Históricos	02	80	-	-	-	-
	História Antiga I	02	80	-	-	-	-
	História Antiga II	-	-	03	120	-	-
	História Medieval I	02	80	-	-	-	-
	História Medieval II	-	-	02	80	-	-
	História Moderna I	-	-	03	120	-	-
	História Moderna II	-	-	-	-	02	80
	História Contemporânea I	-	-	02	80	-	-
	História Contemporânea II	-	-	-	-	03	120
	História do Brasil I	03	120	-	-	-	-
	História do Brasil II	-	-	03	120	-	-

	História do Brasil III	-	-	-	-	03	120	120
	História da América I	-	-	02	80	-	-	80
	História da América II	-	-	-	-	03	120	120
	Antropologia Cultural	02	80	-	-	-	-	80
	Geografia I	02	80	-	-	-	-	80
	Geografia II	-	-	-	-	02	80	80
	História da África e Cultura Africana	-	-	-	-	03	120	120
	SUBTOTAL	13	520	15	600	16	640	1760h/a

DEMONSTRATIVO GERAL

Distribuição	CARGA HORÁRIA (horas)
Disciplinas	2.233
Estágio Supervisionado	400
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200
TOTAL GERAL	2.833 h

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em História atende à Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, em caráter excepcional, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, para os ingressantes até 2014.

2.2 Para a oferta do Curso em 2018, a Instituição deverá apresentar novo pedido de Renovação do Reconhecimento no segundo semestre de 2017, adequando o Curso à Resolução CNE/CP nº 02/2015 e à Deliberação CEE 111/2012, conforme orientações deste Conselho.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem o reconhecimento.

2.4 A presente Renovação do Reconhecimento do Curso tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado de Educação.

São Paulo, 08 de maio de 2017.

a) Cons^a Rose Neubauer

Relatora

a) Cons^a Guiomar Namó de Mello

Relatora

a) Cons^a Maria Elisa Ehrhardt Carbonari

Relatora

a) Cons. Hubert Alquéres

Relator

a) Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto dos Relatores.

Presentes os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Junior, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer

São Paulo, 10 de maio de 2017.

a) Cons. Francisco José Carbonari
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior , nos termos do Voto dos Relatores.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de maio de 2017.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente

PARECER CEE Nº 226/17 – Publicado no DOE em 18/05/2017	- Seção I - Página 25/26
Res SEE de 22/5/17, public. em 23/5/17	- Seção I - Página 21
Portaria CEE GP nº 243/17, public. em 24/5/17	- Seção I - Página 28